

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE INHAPI, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 243 de 15 agosto de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 21, de 02 de setembro de 2024, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 11.346/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Inhapi/AL, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, cuja composição passa a ser a seguinte:

I – Governo assim constituído por seus representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Sr. Lucas Rona Santos Bezerra (Titular) inscrito no CPF/MF sob o nº 107.692.594-48 e Sr. José Antônio de Assis Lima (Suplente), inscrito no CPF/MF sob o nº 139.284.964-09.

Secretaria Municipal de Educação - Sra. Érika de Souza Delgado Damasceno (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº 693.880.241-68 e a Sra. Evlens Ligia Villar da Costa (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 066.653.944-84;

Secretaria Municipal de Saúde - Sr. José Aparecido Bezerra Gama (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº 849.119.131-34 e Sra. Márcia Wanessa Calheiros de Lima Barros - (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 008.677.094-21.

Secretaria Municipal de Agricultura - Sra. Larissa Lisboa Silva de Souza (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº 113.308.844-93 e Sra. Geisa Maria da Conceição - (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 116.635.134-30.

II - Sociedade Civil assim constituído por seus representantes:

• Organizações da Sociedade Civil:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Sra. Rosilene Bezerra da Silva (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº 262.440.258-65 e a Sra. Maria Aparecida Silva dos Santos (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 290.609.368-89;

Representante dos Povos Originários do Município de Inhapi/AL (Comunidade Aguadinha) – Sr. Jorge Gomes da Silva (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.220.274-30 e Sr. Edvaldo Gomes da Silva (Suplente), inscrito no CPF/MF sob o nº 148.359.024-08;

Associação de Catadores e Recicladores Alagoanos – ASCRA – Sr. José Carlos da Silva Ferreira (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº 066.902.374-43 e Sr. Marcos Vieira da Silva (Suplente) inscrito no CPF/MF sob o nº 151.139.954-60; Ok

Associação Assentamento Frei Damião – Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Silva (Titular), inscrita no CPF/MF

sob o nº 043.644.174-83 e a Sra. Maria Jailma Barros da Silva (Suplente) inscrita no CPF/MF sob o nº 090.984.094-66;

Associação dos Agricultores do Sítio Furnas – Sr. Gerone Matos Ferreira (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº 265.588.528-70 e Sra. Lecira Lima da Silva (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 376.558.094-53; ok

Movimento de Mulheres Trabalhadoras e Pescadoras de Alagoas – Sra. Aline Matias da Silva (Titular), inscrita no CPF/MF sob o nº 500.128.348-58 e Sra. Lidines da Silva (Suplente), inscrita no CPF/MF sob o nº 116.467.854-01.

Associação Comunitária do Sítio Baixa do Galo – Sr. Lucas Merenço de Andrade (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº 112.032.084-48 e Sr. João Pereira da Silva (Suplente), inscrito sob o nº 052.354.378-61. Ok

Representante dos Povos Originários do Município de Inhapi/AL (Comunidade do Sítio Balde) – Sr^a Maria Cícera Souza dos Santos (Titular), inscrito no CPF/MF sob o nº 081.104.804-70 e Sr. José Severino dos Santos (Suplente), inscrito no CPF/MF sob o nº 304.736.244-00;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Inhapi – AL, 23 de setembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeit

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:F3A2E0A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/09/2025. Edição 2646
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>